



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU**, constante do procedimento para contratação de **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.420.626/0001-69, localizada á Avenida Cesário Alvim, N° 818, Loja 004, Centro – Uberlândia-MG, representada por **MARCIA CRISTINA EUGÊNIO** brasileira, empresária, portador(a) do RG nº. 1834130 SSP-GO e inscrita no CPF nº 688.626.446-04, residente na cidade de Uberlândia-MG, no valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022000888.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **045/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 14 de fevereiro de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal